

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim
de
Serviço
2025

04-Esp

Boletim de Serviço



BS nº 04-Especial de 10 de abril de 2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 124 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 460/2024, publicada no BS-INES nº 12/2024, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
			D	e	P	a	
1747063	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746986	DANIELLE DO REGO ALMEIDA	01/07/2023	D IV	11	D IV	12	01/01/2025
1746997	LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN	21/07/2023	D IV	10	D IV	11	21/01/2025
1175337	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	06/05/2022	D II	6	D II	7	06/11/2023
1217564	DÉBORA PETRUNGARO MIGUEIS	20/03/2023	E I	4	E I	5	20/09/2024

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
			D	e	P	a	
1747063	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746986	DANIELLE DO REGO ALMEIDA	01/07/2023	D IV	11	D	15	01/01/2025
1746997	LEONARDO COLMENERO HAUSSMANN	01/07/2023	D IV	10	D	14	01/01/2025
1175337	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	06/05/2022	D II	6	D II	7	06/11/2023
1217564	DÉBORA PETRUNGARO MIGUEIS	20/03/2023	E I	4	E I	5	20/09/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 464/2024, publicada no BS-INES nº 12/2024, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de		
			D	e	P	a			
1747372	LEANDRO FERREIRA DE FREITAS	01/07/2023	E	IV	10	E	IV	11	01/01/2025
1746279	CARLA MARIA KOMAN DE FIGUEIREDO FREITAS	01/07/2023	C	IV	10	C	IV	11	01/01/2025
1611274	ELAINE FRANCISCA DOS SANTOS	01/07/2023	D	IV	10	D	IV	11	01/01/2025
1747415	LIRIA CRUZ VENENO DE CARVALHO	01/07/2023	D	IV	10	D	IV	11	01/01/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de	
			D	e	P	a		
1747372	LEANDRO FERREIRA DE FREITAS	01/07/2023	E	IV	10	E	14	01/01/2025
1746279	CARLA MARIA KOMAN DE FIGUEIREDO FREITAS	01/07/2023	C	IV	10	C	14	01/01/2025
1611274	ELAINE FRANCISCA DOS SANTOS	01/07/2023	D	IV	10	D	14	01/01/2025
1747415	LIRIA CRUZ VENENO DE CARVALHO	01/07/2023	D	IV	10	D	14	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 468/2024, publicada no BS-INES nº 12/2024, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
			D	e	P	a	
1747505	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	01/07/2023	E IV	10	E IV	11	01/01/2025
1685868	SARAH MIGLIOLI DA CUNHA ALVES	01/07/2023	E IV	10	E IV	11	01/01/2025
1499634	MARCELLE DE OLIVEIRA MARTINEZ	01/07/2023	E IV	10	E IV	11	01/01/2025
1747474	CRISTHIANE FERREIRA GUIMARÃES	01/07/2023	E IV	10	E IV	11	01/01/2025
1748226	FLÁVIA VILLELA FAJARDO	01/07/2023	E IV	10	E IV	11	01/01/2025
1875128	LUCIANO WOLFF	04/07/2023	D IV	9	D IV	10	04/01/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
			D	e	P	a	
1747505	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	01/07/2023	E IV	10	E	14	01/01/2025
1685868	SARAH MIGLIOLI DA CUNHA ALVES	01/07/2023	E IV	10	E	14	01/01/2025
1499634	MARCELLE DE OLIVEIRA MARTINEZ	01/07/2023	E IV	10	E	14	01/01/2025
1747474	CRISTHIANE FERREIRA GUIMARÃES	01/07/2023	E IV	10	E	14	01/01/2025
1748226	FLÁVIA VILLELA FAJARDO	01/07/2023	E IV	10	E	14	01/01/2025
1875128	LUCIANO WOLFF	04/07/2023	D IV	9	D	13	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 468/2024, publicada no BS-INES nº 12/2024, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1026381	SULIANDRA ANGELICA ALVES G. TORRES	09/05/2022	D IV	7	D IV	8	09/11/2024
1139652	AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO	22/07/2023	C IV	10	C IV	11	22/01/2025
1179254	ELAINE BAETA SILVA	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1659922	RAFAELA LOPES CAMPELO	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746276	TÁSSILA FONSECA DA SILVA PEREIRA	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746272	WAGNER LADISLAU RIQUE FERREIRA	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1268050	ROSANGELA TORRES FIGUEIREDO	18/06/2023	D IV	6	D IV	7	18/12/2024
1746515	ANDRÉA RANGEL MORES	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746498	SIDNEI REIS	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1026381	SULIANDRA ANGELICA ALVES G. TORRES	09/05/2022	D IV	7	D	11	09/11/2024
1139652	AGNALDO FELÍCIO DE MACEDO	22/07/2023	C IV	10	C	14	22/01/2025
1179254	ELAINE BAETA SILVA	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1659922	RAFAELA LOPES CAMPELO	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746276	TÁSSILA FONSECA DA SILVA PEREIRA	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746272	WAGNER LADISLAU RIQUE FERREIRA	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1268050	ROSANGELA TORRES FIGUEIREDO	18/06/2023	D IV	6	D	10	18/12/2024

1746515	ANDRÉA RANGEL MORES	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746498	SIDNEI REIS	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 128 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 012/2025, publicada no BS-INES nº 01/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1746236	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/07/2023	C III	10	C III	11	01/01/2025
1746260	VERA LUCIA DIAS DOMINGOS	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746543	CRISTIANE MONTEIRO ALVES	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025
1746353	CATIA MARIA ROQUE GOMES	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1746236	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/07/2023	C III	10	C	13	01/01/2025
1746260	VERA LUCIA DIAS DOMINGOS	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746543	CRISTIANE MONTEIRO ALVES	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025
1746353	CATIA MARIA ROQUE GOMES	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 129 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032/2025, publicada no BS-INES nº 02/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Capacitação em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1263569	JEFFERSON RODRIGUES LAMAS	D II	D III	11/01/2024
1746236	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	C III	C IV	06/02/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1263569	JEFFERSON RODRIGUES LAMAS	D 4	D 5	11/01/2025
1746236	CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	C 11	C 12	06/02/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2025, publicada no BS-INES nº 02/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1263569	JEFFERSON RODRIGUES LAMAS	29/06/2023	D II	2	D II	3	29/12/2024
1746628	REGINA HELENA GARCIA MADEIRA	01/07/2023	C IV	10	C IV	11	01/01/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1263569	JEFFERSON RODRIGUES LAMAS	29/06/2023	D II	2	D II	3	29/12/2024
1746628	REGINA HELENA GARCIA MADEIRA	01/07/2023	C IV	10	C	14	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.
Onde se lê:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de		
2139711	FABIANA CASTELO VALADARES	16/07/2023	E	IV	7	E	IV	8	16/01/2025

Leia-se:

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de	
2139711	FABIANA CASTELO VALADARES	16/07/2023	E	IV	7	E	11	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 132 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 059/2025, publicada no BS-INES nº 02/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de	
1409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	01/08/2023	E	IV	5	E IV	6	01/01/2025

Leia-se:

“Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de	
1409116	MARIA ANGELICA BONFIM VARELA	01/08/2023	E	IV	5	E	9	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 084/2025, publicada no BS-INES nº 03/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1993092	NATALLIA MAIA SILVA MORAES DE SOUZA	09/10/2023	D IV	5	D IV	6	09/04/2025
1341283	VIRGINIA VIRGINIO DE LIMA	20/10/2023	D IV	5	D IV	6	20/04/2025

Leia-se:

“Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de
1993092	NATALLIA MAIA SILVA MORAES DE SOUZA	09/10/2023	D IV	5	D	9	01/01/2025
1341283	VIRGINIA VIRGINIO DE LIMA	20/10/2023	D IV	5	D	9	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 134 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 085/2025, publicada no BS-INES nº 03/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de		
1438060	KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	06/10/2023	E	IV	5	E	IV	6	06/04/2025

Leia-se:

“Conceder à servidora do quadro técnico-administrativo, relacionada abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme a Lei nº 11.091/2005, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D e		Pa ra		Progressão a partir de	
1438060	KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	06/10/2023	E	IV	13	E	17	01/01/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES**

PORTARIA Nº 135 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 082/2025, publicada no BS-INES nº 03/2025, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, que alterou a Lei nº 11.091/2005.

Onde se lê:

“Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2025, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1905214	GUSTAVO ANTONIO COSTA SOUZA	D III	D IV	06/03/2025

Leia-se:

“Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2025, alterada pelo § 1º do Art. 10-B e Anexo CCXXIV da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
1905214	GUSTAVO ANTONIO COSTA SOUZA	D 9	D 10	06/03/2025

**SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 136 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 044/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **RAFAEL SCHULTZ MYCZKOWSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1136020, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para a Classe D III Nível 2, a contar de 15/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 15/01/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000140/2025-73.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **RAFAEL SCHULTZ MYCZKOWSKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1136020, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para a Classe B Nível 2, a contar de 15/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 15/01/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000140/2025-73.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 045/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **LUIS GUSTAVO MAGRO DIONYSIO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1273214, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 29/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 29/01/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000141/2025-18.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **LUIS GUSTAVO MAGRO DIONYSIO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1273214, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 29/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 29/01/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000141/2025-18.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 138 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1153798, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 11/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 11/01/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000142/2025-62.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1153798, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 11/01/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 11/01/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000142/2025-62.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 139 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 072/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **CAMILA BARRETO CONSTANTINO FORTES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1154458, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 27/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 27/02/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000204/2025-36.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **CAMILA BARRETO CONSTANTINO FORTES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1154458, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 27/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 27/02/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000204/2025-36.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 140 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 073/2025 publicada no BS-INES nº 02/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **LOYANA DA COSTA SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1819672, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para a Classe D IV Nível 2, a contar de 20/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 20/02/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000203/2025-91.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **LOYANA DA COSTA SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1819672, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para a Classe C Nível 2, a contar de 20/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 20/02/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000203/2025-61.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 141 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 086/2025 publicada no BS-INES nº 03/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **REGINALDO VANDRÉ MENEZES DA MOTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1154788, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 09/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 09/03/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000263/2025-12.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **REGINALDO VANDRÉ MENEZES DA MOTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1154788, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 09/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 09/03/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000263/2025-12.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 142 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 087/2025 publicada no BS-INES nº 03/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **FLAVIO EDUARDO PINTO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2883604, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe D III Nível 4, a contar de 24/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 24/02/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000261/2025-15.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **FLAVIO EDUARDO PINTO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2883604, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para a Classe B Nível 4, a contar de 24/02/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 24/02/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000261/2025-15.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 143 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 088/2025 publicada no BS-INES nº 03/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **MARCELO PEREIRA CUCCO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1898494, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para a Classe D IV Nível 2, a contar de 12/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 12/03/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000264/2025-59.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **MARCELO PEREIRA CUCCO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1898494, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 1 para a Classe C Nível 2, a contar de 12/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 12/03/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000264/2025-59.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 144 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.055, de 25/10/2024, publicada no DOU de 29/10/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 089/2025 publicada no BS-INES nº 03/2025.

Onde se lê:

“Conceder ao docente **RAABE COSTA ALVES OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1890618, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para a Classe D IV Nível 4, a contar de 01/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 01/03/2023, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000265/2025-01.”

Leia-se:

“Conceder ao docente **RAABE COSTA ALVES OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1890618, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D IV Nível 3 para a Classe C Nível 4, a contar de 01/03/2025, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 01/03/2023, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 alterada pelo artigo nº 14 e Anexo LXXVIII da Medida Provisória nº 1.286/2024, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000265/2025-01.”

SOLANGE MARIA DA ROCHA
Diretora Geral